



## SÚMULA CEP - CAUES/COMPE/CEP

Em 18 de julho de 2024.

| 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/ES |                       |                                      |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| SÚMULA DE REUNIÃO                    |                       |                                      |
| Convocado por:                       | <b>Genildo Coelho</b> | Data: 08 de julho de 2024            |
| <b>Início:</b> 14:00hs               | <b>Fim:</b> 17:00hs   | <b>Local:</b> Reunião na Sede do CAU |

| Item | Assunto a ser discutido   |
|------|---|
| 01   | Verificação do “quórum”: presentes os conselheiros Genildo, Renata, Elza, Roberta e Luiza.<br>Ausente justificadamente o conselheiro Gregório Repsold.  |
| 02   | Aprovação da pauta: aprovada.   |
| 03   | Aprovação súmula da reunião anterior: aprovada a súmula da 115ª Reunião Ordinária da CEP.   |
| 04   | Pontos extra pauta:   |
| 05   | 1. Comunicações: não houve.   |
| 06   | Protocolo nº 2117509/2024: Listagem de CAT-As analisadas do dia 03/06/2024 a 08/07/2024.<br>Aprovada – Deliberação CEP Nº 033/2024.   |
| 07   | Protocolo nº 2117451 /2024: Listagem de RRT’s Extemporâneos analisados no período de 03/06/2024 a 08/07/2024.<br>Aprovada – Deliberação CEP Nº 034/2024.  |
| 08   | Protocolo nº 2117444/2024: Listagem de profissionais interrompidos no período de 03/06/2024 a 08/07/2024<br>Aprovada – Deliberação CEP Nº 035/2024.<br>Encaminhamento: produzir, em parceria com a GERTEC, documento com o fluxo de fiscalização dos profissionais interrompidos. Possíveis questionamentos: por que (o profissional) deixou de atuar? O que o faria voltar? A partir deste levantamento/pesquisa, traçar a estratégia de fiscalização. |

|    |  |
|----|--|
| 09 | <p>Participação do CAU/ES na 7ª Expo Condomínio Completo – dias 22 a 23 de agosto de 2024.</p> <p>Encaminhamento: começar a aproximação com as administradoras de condomínios e com os síndicos durante o evento. Para a montagem do stand do CAU/ES, a cons. Renata frisou a importância de se montar um espaço bonito, chamativo visualmente; a cons. Luiza destacou que, para chamar a atenção do público, podem ser montados banners no stand com imagens que demonstrem os danos/prejuízos que podem vir a ocorrer caso não se observe as normas técnicas referentes à reforma de apartamentos; a cons. Elza levantou a hipótese de se fazer um levantamento para mostrar, em termos financeiros, quanto custam os eventos danosos causados pela falta de RRT.</p> <p>Foi apresentado, ainda, o ckeck list “Síndico Alerta” (Anexo SEI nº 0283578), com as atividades que exigem um responsável técnico em reformas e manutenções, e qual o documento necessário, produzido pela Gertec. Este material será levado para a feira e funcionará como mais um canal de aproximação com as administradoras de condomínio e os síndicos.</p> <p>Encaminhamento: os conselheiros deverão fazer a leitura deste material para possíveis apontamentos e ajustes.</p> |
| 10 | <p>Outros assuntos: No dia 05/08/2024, às 13h30, está marcada uma visita dos conselheiros da CEP à nova sede do CAU/ES</p>   |

**Genildo Coelho Hautequestt Filho**  
Coordenador

**Luiza Brunelli Coura**  
Membro

**Roberta Bernardo Narcizo**  
Membro

**Renata Salles Ramos Modenesi**  
Membro

**Elza Santos Pinto**  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 19/07/2024, às 11:45 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 19/07/2024, às 12:49 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Modenesi, Conselheiro Estadual**, em 19/07/2024, às 14:01 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Santos Pinto, Conselheiro Estadual**, em 19/07/2024, às 15:39 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Brunelli Coura, Conselheiro Estadual**, em 24/07/2024, às 09:05 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **A6E17DE2** e informando o identificador **0283571**.

---